

Ofício Circular nº 049/2016 - URH
Assunto: Pagamento do Abono Salarial – Exercício 2016/2017

São Paulo, 22 de agosto de 2016.

Prezado (a) Diretor (a),

Considerando a Resolução nº 768 do Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador - CODEFAT, de 29 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 01 de julho de 2016, que disciplina o pagamento do abono salarial aos participantes do Programa de Interação Social – PIS e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP, referente ao exercício de 2016/2017.

Considerando o cronograma, constantes nos Anexos I e II da presente resolução, onde estabelece que o pagamento será realizado diretamente pela Caixa Econômica Federal e pelo Banco do Brasil aos participantes do PIS/PASEP, conforme citado no Art. 3º desta Resolução.

Conseqüentemente, informo que para o ano de 2016 o pagamento do abono salarial não será realizado por meio da folha de pagamento do Centro Paula Souza.

Solicito assim, que comunique a todos os servidores da Unidade de Ensino sobre o contido neste Ofício Circular.

Certo de contar com a costumeira colaboração, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,


Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico
Unidade de Recursos Humanos

Ilmo. (a) Senhor (a)
Diretor de ETEC/FATEC